



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de utensílios para a bancada da cozinha da Casa de Acolhimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reposição, complementação e adequação dos utensílios e materiais de uso diário da Casa de Acolhimento Municipal, visando garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades relacionadas à alimentação, organização, armazenamento, higiene e rotina dos acolhidos. Dessa forma, a aquisição dos materiais relacionados nesse termo de referência, mostra-se necessária para garantir condições adequadas de organização, higiene, segurança, conservação dos alimentos e funcionamento da Casa de Acolhimento, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento e bem-estar dos acolhidos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada
1	UNI	Organizador porta-temperos e condimentos para bancada Confeccionado em material resistente, preferencialmente aço, com acabamento na cor preta, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve possuir capacidade mínima para acomodar entre 7 e 9 recipientes, proporcionando fácil acesso e organização dos produtos. Dimensões aproximadas de 11 cm de altura x 14 cm de largura, admitindo-se variação compatível que não prejudique sua utilização e acomodação na bancada da cozinha. 	02
2	UNI	Porta-temperos e porta-condimentos giratório para bancada, confeccionado em aço inox ou material de igual resistência, de fácil higienização, com base giratória, permitindo acesso e visualização dos recipientes de forma prática. Deverá possuir de 08 a 12 recipientes de vidro, com capacidade aproximada de 80 g cada,	01



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		destinados ao armazenamento de temperos, condimentos e especiarias utilizados no preparo das refeições. Dimensões aproximadas do conjunto: 21 cm de altura x 17 cm de largura x 17 cm de profundidade. Produto novo, resistente, de boa qualidade e adequado para utilização em ambiente de cozinha institucional. 	
3	UNI	Suporte para rolo de papel-toalha - Suporte para rolo de papel-toalha, confeccionado em aço carbono ou material de igual resistência, com acabamento cromado, resistente à umidade, à corrosão e de fácil higienização. Deve apresentar estrutura estável e adequada para utilização sobre bancada de cozinha, contribuindo para a organização e praticidade durante o preparo e manipulação dos alimentos. Dimensões aproximadas de 28 cm de altura x 13,5 cm de largura x 13,5 cm de profundidade.	02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		 	
4	UNI	Porta xícara e pires de café: Material em Aço Cromado ou material de igual resistência, dimensões aproximadas de altura: 24cm, comprimento: 17,5cm largura: 11 cm. 	02
5	UNI	Bandeja Inox Grande: Bandeja retangular multiuso, Dimensões aproximadas de 42 cm de comprimento, 28,5 cm de largura, admitindo-se pequena variação dimensional que não comprometa sua funcionalidade. Confeccionada preferencialmente em aço inoxidável ou material de igual resistência, resistente à corrosão, de fácil higienização. Deverá possuir formato retangular, duas	02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		alças laterais integradas para facilitar o transporte e manuseio, além de bordas elevadas para proporcionar maior segurança durante o transporte de alimentos, utensílios e demais materiais. 	
--	--	--	--

5.2. A contratada deverá garantir a garantia mínima pelo prazo de 12 (doze) meses após a entrega definitiva.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O produto deverá ser entregue no Abrigo Municipal, Rua São Benedito, 80 – Centro CEP 18.530-047, entre às 08 horas e 16 horas.

6.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: 15. 3282-1708



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa. Também informamos que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1.A contratação será realizada com base no critério de **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 03 de setembro de 2026.

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social